### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024

EMENDA N° , DE 2024

(Do Sr. Deputado Pedro Lupion PP/PR)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

#### **EMENDA**

## Art. 1°. Inclua-se os seguintes itens no Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

- (i) das proteínas animais;
- (ii) sucos naturais sem adição de açúcar e conservantes da NCM 2009.10.00;
- (iii) molhos e preparações classificados nos códigos 2002.90.00 e 2103.20.10 da NCM;
- (iv) farinhas, grumos, sêmolas, grãos esmagados e floco de aveia classificados nas posições 1102.9000, 1103.1900 e 110461200 da NCM;

### **JUSTIFICATIVA**

A inclusão das proteínas, sucos naturais sem adição de açúcar e conservantes, molhos e preparações classificados nos códigos 2002.90.00 e 2103.20.10 da NCM, e farinhas, grumos, sêmolas, grãos esmagados e flocos de aveia classificados nas posições 1102.90.00, 1103.19.00 e 1104.61.20 da NCM na cesta básica é essencial para assegurar uma alimentação completa e balanceada para a população brasileira.

Proteínas são fundamentais para a nutrição, enquanto sucos naturais promovem hábitos alimentares saudáveis.

A inclusão de molhos e preparações diversifica a dieta, e os produtos de aveia são fontes importantes de fibras e nutrientes.

Essa medida visa atender às necessidades nutricionais básicas, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar da população, especialmente das famílias de baixa renda.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2024

Deputado Pedro Lupion PP/PR





# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Pedro Lupion)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245159268200, nesta ordem:

- 1 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 2 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)

